ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.623 - EM, 29 DE OUTUBRO DE 2004.

DENOMINA DE RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA A ATUAL 1ª TRAVESSA EVERALDO SANTOS, NO LOTEAMENTO BOA VISTA, BAIRRO SÃO JOSÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Antonio de Jesus Pereira a atual 1ª Travessa Everaldo Santos, no Loteamento Boa Vista, Bairro São José.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à TELEMAR, à COELBA e a EMBASA, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 29 DE OUTUBRO DE 2004

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.623 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 29 DE OUTUBRO DE 2004.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1623 à fls 3 a 3 V. de livro Leis
número 12
Jequié 20 de dezembro de 2004
Maria Bergman A. Pires - Administrativo